Lido no expediente
2/10/5/68

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

PROJETO DE LEI Nº 9,10

A Câmara Municipal de Igarassu, Decreta:

COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO
Igarassu, 13 / 5 / 68

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos) para pagamento de pessoal Diarista, na construção do Grupo Escolar DUARTE COELHO nesta Cidade.

Art. 2º - A despesa para execução da presente Lei, correrá por conta das disponibilidades financeiras do Erá

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 7 de maio de 1968.

PREFEITO

a) Luiz Marques da Fonsêca.

1ª discussão
Aprovado
Unanimidade
14 / 5 / 68

2ª discussão
Aprovado
Unanimidade
15 / 5 / 68

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

MENSAGEM Nº 94

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

O incluso Projeto de Lei tem por fim solicitar de V.V. Ecias um Crédito Especial para custear as despesas constantes do pagamento com o pessoal diarista, na construção do Grupo Escolar/ BUARTE COELHO, nesta Cidade - Classificado como Despesas Correntes./ Na categoria Ecônômica 4112 da Lei Orçamentária em vigor, esta consignada uma verba para o referido Educandário, porém classificada / como Despesa de Capital.

Em visto a explicação dada em outra Mensagem, desnecessário se faz maiores detalhes.

Firme na cordialidade que existe entre Executivo e Legislativo, apresento meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente

Igarassu, 9 de maio de 1968.

PREFEITO

Aa) Luiz Marques da Fonsêca.